

# **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI**

## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012**

A Presidente da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI**, nos termos da Legislação vigente torna pública a realização do Concurso Público de provas e títulos, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais**, instituição contratada para realização do certame, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS** constantes deste edital.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **I – DO CONCURSO PÚBLICO**

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem nos cargos mencionados na Tabela de Cargos deste capítulo.

**1.1.1.** Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para nomeação serão contratados pelo regime Estatutário de acordo com a Lei n.º 649/1997 e suas alterações.

**1.2.** O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI**, ser prorrogado uma vez por igual período.

**1.2.1.** Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **FUNDACI**, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.

**1.3.** A descrição dos Cargos será obtida no **ANEXO I**, deste Edital.

**1.4.** O cargo, o código, as vagas, requisitos mínimos exigidos, vencimento mensal, referência, carga horária mensal e a taxa de inscrição estão estabelecidas na Tabela de Cargos, especificada a seguir:

#### **TABELA DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Cargos</b>	<b>Código do Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
Monitor de Artes Circenses	101	01	Ensino Médio Completo. Curso específico na área de artes circenses. Registro na Delegacia Regional do Trabalho. Conhecimento prático na área.	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	R\$ 35,00
Monitor de Capoeira	102	01	Ensino Médio Completo. Certificados, Diplomas ou Certidões que comprovem a qualificação na área. Registro em órgão representativo de capoeira, Conhecimento prático na área.	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	
Monitor de Oficina de Balé	103	04	Ensino Médio Completo. Registro profissional na D.R.T. Certificados, Diplomas ou Certidões que comprovem a qualificação na área, Conhecimento prático na área.	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	
Monitor de Oficina de Artes e Artesanato	104	02	Ensino Médio Completo. Certificados, certidões, diplomas, declarações que comprovem a qualificação na área. Conhecimento prático na área.	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	
Monitor de Oficina de Dança de Rua	105	05	Ensino Médio Completo. Registro profissional na D.R.T. Certificados, Diplomas ou Certidões que comprovem a qualificação na área. Conhecimento prático na área.	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	

Cargos	Código do Cargo	Nº Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Monitor de Oficina de Música	106	07	Ensino Médio Completo. Certificados, certidões, diplomas, declarações que comprovem a qualificação na área. Conhecimento prático na área,	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	R\$ 35,00
Monitor de Oficina de Teatro	107	02	Ensino Médio Completo. Certificados, certidões, diplomas, declarações que comprovem a qualificação na área. Conhecimento prático na área.	R\$ 1.002,46	30 Em escala de revezamento	
Técnico de Som Iluminação	108	01	Ensino Médio Completo Registro profissional na D.R.T, Conhecimento prático na área	R\$ 1.413,26	30 Em escala de revezamento	

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado no item 1.4, do capítulo I, deste edital;
- não registrar antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
- não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo, comprovada em inspeção a ser realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI**.
- não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, através do endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), iniciando-se no dia **24 de agosto de 2012 às 12 horas**, e encerrando-se, imprerivelmente, no dia **10 de setembro de 2012, às 18 horas**, observado os itens estabelecidos no capítulo II, deste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet através do programa **ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à Internet). Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG no próprio Posto Acesso São Paulo, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5. O candidato que realizar sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.6. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, **pagável**

**preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o dia **11 de setembro de 2012**.

3.8. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**.

3.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.8 deste edital, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

3.11. As inscrições efetuadas **VIA INTERNET** somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.12. O candidato inscrito **VIA INTERNET NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.13. O candidato portador de necessidades especiais deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.13.1. Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar laudo médico e/ou solicitação de condição especial, **via SEDEX**, ao **Instituto Mais**, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do Concurso Público.

3.13.2. O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições.

3.13.3. **Após este período, será indeferida a condição do candidato como portador de necessidades especiais e a solicitação de prova especial.**

3.14. O descumprimento das instruções para inscrição **VIA INTERNET** implicará a não efetivação da inscrição.

3.15. As informações complementares referentes à inscrição **VIA INTERNET**, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br).

3.16. O **Instituto Mais** e a **FUNDACI** não se responsabilizam por solicitação de inscrição **VIA INTERNET** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. A partir do dia **21 de setembro de 2012** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) se os dados da inscrição foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone **(0xx11) 2659-5746 ou 2659-5748** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

3.18. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3.19. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.20. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.21. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **FUNDACI** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.22. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**3.23.** A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.24.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.25.** Amparado pela Lei Municipal nº. 80/2001, de 27/12/2001 o candidato DESEMPREGADO, morador do município, terá direito à isenção do valor da inscrição. Para requerer o benefício, o candidato deverá comparecer **SOMENTE** no dia **27 de agosto de 2012, no horário das 10 às 16 horas na Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI, localizada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela – SP.**

**3.26.** O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 001/2012", com os dados solicitados e **apresentar os seguintes documentos:**

a) Original e cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo ou contrato de locação) **em nome do candidato.**

a.1) **Na hipótese do candidato morar com responsável legal ou parente, o comprovante de residência deverá vir acompanhado de declaração informando o grau de parentesco entre o candidato e o nome que consta no comprovante de residência juntamente com a indicação de 3 (três) testemunhas (nome, RG, CIC e assinatura das testemunhas).**

b) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de qualificação civil com foto do candidato e das duas páginas, na sequência, do registro do contrato de trabalho, mesmo que estejam em branco)

**3.27.** A documentação comprobatória citada no item anterior deverá ser entregue na forma estabelecida. Não serão considerados os documentos apresentados por outros meios que não o estabelecido neste Capítulo.

**3.28.** Somente será aceita uma isenção de taxa de inscrição por candidato.

**3.29.** Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado.

**3.30.** Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato, fica a **Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI** encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

**3.31.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos solicitados neste Capítulo;

b) Não observar o período e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

**3.32.** Não será permitida, após o envio dos documentos comprobatórios citados neste Capítulo, complementação da documentação apresentada, bem como revisão e/ou recurso.

**3.33.** Ao término da análise das solicitações de isenção no pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **Instituto Mais** divulgará no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na data provável de **30/08/12**, a relação dos candidatos que tiveram indeferimento para a concessão de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

**3.34.** O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida estará automaticamente inscrito no Concurso Público.**

**3.35.** Somente será efetivada a inscrição dos candidatos beneficiados pela Lei Municipal nº. 80/2001, de 27/12/2001 após a análise, pelo **Instituto Mais**, dos documentos apresentados.

**3.36.** Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando a inscrição conforme estabelecido no Capítulo III, deste Edital.

**3.37.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferida e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item **3.36**, deste capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

**3.38.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade seja qual for o motivo alegado.

**3.39.** É de responsabilidade do candidato a impressão deste edital não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.2.** Em obediência ao disposto no artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 649 de 29 de julho de 1997, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**4.3.** Em cumprimento ao artigo 8º § 2º da Lei Municipal nº 649 de 29 de julho de 1997, ficam reservadas 1 vaga para o cargo de Monitor de Oficina de Dança de Rua e 1 vaga para o cargo de Monitor de Oficina de Música.

**4.4.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**4.4.1.** deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

**4.4.2.** deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

**4.4.3.** incapacidade - redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

**4.5.** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**4.5.1. deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**4.5.2. deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000Hz e 3.000Hz;

**4.5.3. deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**4.5.4. deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança e habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**4.5.5. deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

**4.5.6.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

**4.7.** Aos deficientes visuais serão oferecidos:

a) cegos - provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

b) amblíopes - serão oferecidas provas ampliadas.

**4.8.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando **Relatório Médico com data retroativa de no máximo um ano**, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.9.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data de encerramento das inscrições.

**4.10.** O relatório médico e/ou o requerimento de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, deverá ser encaminhado ao INSTITUTO MAIS, via SEDEX, aos cuidados do DEPARTAMENTO DE CONCURSO, localizado a Rua Cunha Gago, 740, CEP 05421-001 – São Paulo – SP, identificando no envelope o nome do candidato e do concurso.

**4.11.** O Relatório Médico e/ou a solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, deverá ser encaminhado VIA SEDEX, conforme estabelecido no item 4.10, deste capítulo, até a data de encerramento das inscrições.

**4.11.1.** Caso o candidato não envie o Relatório Médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

**4.11.2.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.12.** A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é impedimento à inscrição no Concurso.

**4.13.** Não há impedimento à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

**4.14.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

**4.14.1.** A equipe multiprofissional indicada pela **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI** avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

**4.15.** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.16.** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo o candidato portador de deficiência, e a segunda, somente a pontuação do candidato portador de deficiência.

**4.17.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas ao candidato portador de deficiência, **as mesmas retornarão ao contingente global**, podendo ser preenchidas pelos demais **classificados**, com estrita observância da ordem de classificação.

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

##### FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI

Concurso Público Edital n° 001/2012

Nome do candidato:

Cargo:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova de que necessita):

**É obrigatória a apresentação de RELATÓRIO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Datar / Local:

Assinatura:

#### V – DAS PROVAS

**5.1.** O Concurso Público constará de **provas objetivas, de provas práticas e de títulos para todos os cargos.**

**5.1.1. as provas objetivas** terão caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VI** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital;

**5.1.2. as provas práticas** terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital;

**5.1.3. a prova de títulos** terá caráter classificatório e será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

**5.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso de acordo com as informações abaixo:**

Denominação	Tipo de Prova	Conteúdo da Prova	Nº de Itens	Caráter da Prova
Monitor de Oficina de Artes e Artesanato Monitor de Oficina de Teatro Monitor de Oficina de Música Monitor de Oficina de Balé Monitor de Oficina de Dança de Rua Monitor de Artes Circenses Monitor de Capoeira	Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	
		Noções de Informática	05	
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05	
Monitor de Artes Circenses Monitor de Capoeira	Prova Prática	Atividades típicas do Cargo	--	Eliminatório e Classificatório
	Títulos	Avaliação de documentos	--	Classificatório
Técnico de Som e Iluminação	Objetiva	Língua Portuguesa	08	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	07	
		Noções de Informática	05	
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	05	
Técnico de Som e Iluminação	Prova Prática	Atividades típicas do Cargo	--	Eliminatório e Classificatório
	Títulos	Avaliação de documentos	--	Classificatório

#### VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**6.1.** As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Ilhabela, na data prevista de **30 de setembro de 2012.**

**6.1.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Ilhabela, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, ou outras medidas que forem necessárias para a realização das provas;

**6.2.** As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

**6.2.1.** no jornal **Diário do Litoral Norte**;

**6.2.2.** nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br);

**6.2.3.** no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefones (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

**6.2.4.** em listagem afixada na Sede da FUNDACI situada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela–SP e no Paço Municipal situada na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Bairro Perequê – Ilhabela-SP, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

**6.3.** Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item **6.2**, deste capítulo.

**6.4.** Não será permitida ao candidato, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**6.5.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

**6.6.** Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo ou a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746 /2659-5748, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas.

**6.6.1.** O candidato que não entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato, no prazo mencionado no Item **6.6.**, deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

**6.7.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

**a)** Comprovante de inscrição;

**b) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**c)** caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**6.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**6.7.2.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**6.7.3.** O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item **6.7.**, alínea **“b”** deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.7.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.7.4.** Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.9.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

**6.9.1.** A inclusão de que trata o item **6.9** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.9.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.9**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.10. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:**

**6.10.1.** entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

**6.10.1.1.** O descumprimento do item **6.10.1** deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.10.2.** entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada.

**6.10.3.** nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.11.** O **Instituto Mais** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**6.12. Quanto às provas objetivas:**

**6.12.1.** para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

**6.12.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.12.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.13.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedidas para a execução da prova.

**6.14.** A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

**6.15.** O candidato poderá levar o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de permanência em sala de **1 (uma) hora**.

**6.16. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

**a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

**b)** não apresentar os documentos exigidos no **item 6.7.**, alínea “**b**” deste capítulo;

**c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **Item 6.15**, deste capítulo;

**e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

**f)** for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

**g)** tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

**h)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**i)** não devolver o material cedido para realização das provas;

**j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

**l)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**m)** ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**n)** não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e

**o)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

**6.19.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.20.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**6.21.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.22.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

**6.23.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.24.** O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na sede da **FUNDACI** e no Paço Municipal e estará disponível no site **www.institutomais.org.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da prova.

## VII – DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

**7.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**7.3.1.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do

candidato.

**7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.**

**7.5.** O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

**7.6.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

## VIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**8.1.** As Provas Práticas serão realizadas na cidade de **Ilhabela**, na data prevista de **20 e/ou 21 de outubro de 2012**.

**8.2.** As informações do local para a realização das provas práticas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

**8.2.1.** no jornal Diário do Litoral Norte;

**8.2.2.** nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.ilhabela.sp.gov.br**;

**8.2.3.** no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis.

**8.2.4.** em listagem afixada na Sede da **FUNDACI** situada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela–SP e no Paço Municipal situada na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Bairro Perequê – Ilhabela-SP, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

**8.3.** Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

**8.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original.

**8.5.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**8.6.** Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados de acordo com as quantidades pré-estabelecidas abaixo:

Cargos	Vagas em Concurso	Quantidade pré-estabelecida de candidatos a serem convocados para a prova prática
Monitor de Artes Circenses	01	15
Monitor de Capoeira	01	15
Monitor de Oficina de Balé	04	30
Monitor de Oficina de Artes e Artesanato	02	20
Monitor de Oficina de Dança de Rua	05	40
Monitor de Oficina de Música	07	50
Monitor de Oficina de Teatro	02	20
Técnico de Som Iluminação	01	15

**8.7.1.** A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para a prova prática poderá sofrer alteração no momento de sua convocação.

**8.7.2.** Os demais candidatos não convocados para as provas práticas estarão automaticamente eliminados do Concurso.

**8.7.3.** Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no concurso serão, convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.15, do capítulo IV, deste edital.

**8.8.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.8.1.** Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

**8.9.** A prova prática será realizada de acordo com as atribuições do cargo que constam no **Anexo I** deste edital, podendo a prova prática contemplar qualquer uma das referidas atribuições.

**8.10.** O candidato, no dia da realização das provas práticas, terá acesso às planilhas contendo os critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na prova prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**8.11.** A prova prática avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

**8.12.** O candidato que não obtiver no **mínimo 50 (cinquenta) pontos** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

**8.13.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.14.** Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste edital.

## IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que **lograram habilitação na prova prática**, de acordo com as informações constantes no **Capítulo VIII** deste edital.

**9.2.** Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues para o fiscal da sala **EXCLUSIVAMENTE no dia e no horário de aplicação das provas objetivas**.

9.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

9.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

9.4. Os documentos da prova de títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, a função para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE. O candidato deverá preencher o formulário de entrega de títulos, conforme modelo disponível neste edital e disponível também na Internet no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), relacionando os documentos entregues além de numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado.**

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

9.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

9.7. A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 30 (trinta) pontos.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.9. Não será computado como título o curso utilizado como comprovante do pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

9.10. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

9.11. A documentação apresentada para avaliação da Prova de Títulos poderá ser solicitada no prazo máximo de 120 dias, a contar da homologação do Concurso Público, através de carta dirigida ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP: 05421-001 – São Paulo – SP.

9.12. Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO
Curso superior, reconhecido pelo MEC diretamente relacionado ao cargo do candidato	10
Curso Técnico Profissionalizante, reconhecido pelo MEC, diretamente relacionado ao cargo do candidato	05
Diploma ou certificado de conclusão de curso de no mínimo 3 (três) horas na área de atuação do cargo do candidato – (máximo de 3)	01
Diploma ou certificado de participação em workshop, diretamente relacionado ao cargo do candidato - (máximo de 3)	0,5

9.13. Os títulos acima especificados deverão ser comprovados através de Diploma, Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

9.14. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

9.15. Cada título será considerado uma única vez.

9.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

9.17. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o Capítulo XI, deste edital.

#### X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescido dos pontos atribuídos na prova prática e na prova de títulos.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

10.4. O resultado do Concurso será afixado na Sede da FUNDACI situada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela–SP, no Paço Municipal situada na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Bairro Perequê

– Ilhabela-SP e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br) e caberá recurso nos termos do capítulo XI, deste Edital.

10.5. A Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na Sede da FUNDACI situada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela–SP, no Paço Municipal situada na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Bairro Perequê – Ilhabela-SP.

10.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.6.1. tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

10.6.2. obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.6.3. obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

10.6.4. obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

10.6.5. obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática;

10.6.6. obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; e

10.6.7. maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

10.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

#### XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, a ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

11.1.1. aplicação das provas objetivas;

11.1.2. divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

11.1.3. aplicação e resultado da prova prática;

11.1.4. avaliação dos títulos; e

11.1.5. divulgação dos resultados finais.

11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.3. O recurso deverá ser entregue **pessoalmente**, nos dias úteis, das 10h às 17h, na Fundação Arte e Cultura de Ilhabela, na Rua Dr. Carvalho, nº 80, Centro – Ilhabela – SP.

11.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome e número do Concurso, nome e assinatura do candidato, telefone para contato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1, e respectivos subitens deste capítulo.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.3 deste capítulo.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8 deste capítulo.

11.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.10.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.10.2. fora do prazo estabelecido;

11.10.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

11.10.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

11.11. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### MODELO DE RECURSO

À Comissão do Concurso da FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI

Concurso Público – Edital nº 001/2012

Nome: \_\_\_\_\_ Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Referência: (informe qual a etapa do concurso)

Nº da questão: (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

Data / Local:

Assinatura:

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO – VIA CANDIDATO**  
Recebido: \_\_\_\_\_  
Ilhabela: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012  
Observação: \_\_\_\_\_

## XII – DA NOMEAÇÃO

**12.1.** A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**12.2.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

**12.3.** Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Comprovante de Endereço (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Cadastro de Pessoa Física regularizado (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); PASEP (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbção, se for separado judicialmente (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original); Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo de opção (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original) e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso) - (cópia reprográfica autenticada ou cópia reprográfica simples acompanhada do original).

**12.3.1.** Caso haja necessidade a **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI** poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.3.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

**12.4.** Obedecida a ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no Concurso e convocados serão submetidos a exame médico e psicológico eliminatórios, que avaliarão sua capacidade física, mental e psicológica no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

**12.4.1.** As decisões do Serviço Médico e Psicológico da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI** têm caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**12.5.** No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

**12.6.** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**12.7.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI**.

**12.8.** Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime Estatutário.

**12.9.** O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, **poderão ser** publicados no jornal Diário do Litoral Norte e afixados na Sede da **FUNDACI** situada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro – Ilhabela–SP, no Paço Municipal situada na Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Bairro Perequê – Ilhabela-SP e site [www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br).

**13.2.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**13.3.** A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**13.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**13.5.** Caberá a **Presidente da FUNDACI** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da **FUNDACI**.

**13.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI** e no **Paço Municipal**, devendo ainda, manter seu telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

**13.8.** A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

**13.9.** As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão por expensas do próprio candidato.

**13.10.** A **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**13.11.** Serão designados pela Presidente da **FUNDACI**, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

**13.12.** Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

**13.13.** O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da **FUNDACI**.

**13.14.** A **FUNDACI** não é obrigada a fazer qualquer contato com o candidato, por telefone ou correspondência, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo site [www.ilhabela.sp.gov.br](http://www.ilhabela.sp.gov.br) ou jornal de circulação local a publicação das respectivas convocações.

**13.15.** Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

**13.16.** A **FUNDACI** se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

**13.17.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**13.18.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

**13.19.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **FUNDAÇÃO ARTE E CULTURA DE ILHABELA - FUNDACI** e pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, no que tange à realização deste concurso.

Ilhabela, 22 de agosto de 2012.

**SIMONE DE LUCCA MORAES DI FONZO**  
Presidente da **FUNDACI**

## ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS

### **MONITOR DE OFICINA DE ARTES CIRCENSES**

#### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Monitorar oficina de artes circenses desenvolvendo as aptidões de cada participante.

#### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- ministrar aulas de circo para grupos de todas as idades dentro das especialidades de solo, aéreo, acrobacias e acrobacias de grupo (pirâmides), pirofagia, trapézio fixo e de balanço, tecido acrobático e malabariz;
- montar performance e números;
- organizar apresentações;
- participar de festividades gerais de estímulo ao circo, artes e cultura;
- realizar atividades de artes circenses que estimulem o desenvolvimento dos participantes com domínio de técnicas de interpretação e improvisação;

- construção e elaboração de personagens, esquetes, espetáculos e dramaturgia, técnica circense, teatro de rua, performances de palhaço, mímicas e intervenções;
- zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição da atividade e uso dos participantes;
- realizar outras atividades correlatas.

### **MONITOR DE CAPOEIRA**

#### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Monitorar oficina de capoeira desenvolvendo as aptidões de cada participante.

#### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- desenvolver oficina de capoeira, ministrando aulas teóricas e práticas para os participantes com as técnicas específicas e conhecimentos teóricos práticos na área;
- zelar pela conservação dos regulamentos aplicando conceitos de regras e competição, ligados a observância da disciplina e do respeito humano;

- desenvolver atividades físicas, aplicando técnicas da cultura da dança da capoeira;
- preparar os participantes para apresentação de rodas;
- apresentar espetáculos de capoeira com os participantes;
- executar dinâmica para trabalho em grupo, aquecimento, alongamento e sequência de movimentos;

- executar outras atividades correlatas.

#### **MONITOR DE OFICINA DE BALÉ**

##### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Monitorar oficina de balé desenvolvendo as aptidões de cada participante.

##### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- ministrar oficina de balé clássico, moderno e contemporâneo;
- montar coreografias;
- montar e apresentar espetáculos com os participantes;
- desenvolver atividades gerais de estímulo à dança e artes;
- participar de projetos e programas da Fundação;
- participar na elaboração do calendário referente às atividades de dança da Fundação;
- supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações;
- zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição da atividade e dos participantes;
- realizar outras atividades correlatas.

#### **MONITOR DE OFICINA DE ARTES E ARTESANATO**

##### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Dar efetividade às oficinas de artesanato, com destaque para as voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades ligadas ou não a trabalho e geração de renda e ao artesanato identitário.

##### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- oferecer aos participantes a teoria e a prática de oficina de desenho, modelagem em argila, cerâmica, objetos decorativos, sabonetes artesanais, velas decorativas, tecelagem manual, tricô, bordado, velas decorativas artesanais, pintura, gravura, cestaria, madeira, bem como outras habilidades manuais;
- estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis;
- apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar;
- orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais;
- desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas em artesanato como decoupage, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tecido, vidros, MDF, latas, texturização, craquelado, mosaico, etc.
- sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas;
- zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado;
- desempenhar outras atividades correlatas.

#### **MONITOR DE OFICINA DE DANÇA DE RUA**

##### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Monitorar oficina de dança de rua desenvolvendo as aptidões de cada participante.

##### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- desenvolver oficinas de dança e ritmos da linguagem Hip-Hop, Street dance, Jazz e estilo livre;
- instrumentalizar os participantes à improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios ligados à dança de rua;
- montar e apresentar espetáculos de dança de rua com os participantes;
- participar de projetos e atividades promovidos pela Fundação;

- supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações;
- zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição da atividade e dos participantes;
- realizar outras atividades correlatas.

#### **MONITOR DE OFICINA DE MÚSICA**

##### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Monitorar e desenvolver atividades ligadas a oficinas musicais e fanfarras, nas modalidades sopro, cordas, percussão e canto.

##### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de corda, sopro, percussão e canto;
- oferecer aos participantes conhecimentos em sons, partituras e notas musicais;
- planejar atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical;
- participar de atividades promovidas pelo Município;
- zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes;
- realizar outras atividades correlatas.

#### **MONITOR DE TEATRO**

##### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Monitorar oficina de teatro objetivando desenvolver as aptidões de cada participante.

##### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- oferecer aos participantes a teoria e a prática de teatro e artes cênicas;
- montar e apresentar peças teatrais com os participantes;
- organizar apresentações;
- elaborar cenários;
- participar de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e cultura;
- observar etapas distintas ou processos de trabalho que se articulam e se completam;
- seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto, ensaio, criação do figurino e dos cenários, divulgação do espetáculo, apresentação do espetáculo e debate;
- zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos alunos;
- executar outras atividades correlatas.

#### **TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO**

##### **DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

Desenvolver projetos de som e iluminação para espetáculos coordenados pela Fundação e responsabilizar-se pelo ajuste técnico dos equipamentos.

##### **ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

- realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação;
- manusear equipamentos refletores e mesa de luz;
- montar e operar equipamento de luz utilizado pela Fundação nos programas e projetos por ela definidos;
- executar roteiro de montagem de equipamento e de operação;
- realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores;
- zelar pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição de sua atividade;
- responsabilizar-se pela organização do equipamento no depósito destinado para guarda dos materiais;
- realizar outras atividades correlatas.

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS**

#### **PARA OS CARGOS DE MONITORES DE OFICINA DE ARTES E ARTESANATO, DE TEATRO, DE MÚSICA, DE BALÉ, DE DANÇA DE RUA, DE ARTES CIRCENSES, DE CAPOEIRA E TÉCNICO DE SOM ILUMINAÇÃO:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Formas de tratamento. Verbos. Colocação de pronomes nas frases. Correção de textos. Sintaxe: termos essenciais da oração. Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos e telegramas.

##### **MATEMÁTICA:**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, Porcentagem; Juro Simples; Regra de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus.

##### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:**

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos

seis meses da data da prova). História e geografia do município de Ilhabela.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MONITORES DE OFICINA DE ARTES E ARTESANATO, DE TEATRO, DE MÚSICA, DE BALÉ, DE DANÇA DE RUA, DE ARTES CIRCENSES E DE CAPOEIRA**

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Capítulos II e IV. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso: Capítulo V.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SOM ILUMINAÇÃO:**

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide - funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de som: mesa de som, amplificadores, equalizadores, processadores e microfones. Fundamentos de acústica, noções sobre gravação em ambientes abertos e fechados, acústica de estúdio, operação de equipamentos de áudio, a mixagem de áudio, disposição de equipamentos de áudio, dimensionamento de sistemas de áudio. Noções sobre microfonia: tipos e uso de microfones, diagrama polar, noções sobre sonoplastia: o som, qualificação do som e fenômenos sonoros. Leitura de mapa de sonorização.

## **REALIZAÇÃO:**



[www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)